



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 677/2018

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 15/12/18

PAGINA 039

EDIÇÃO 8.359

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal nº 67/2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Mauá da Serra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte

LEI:

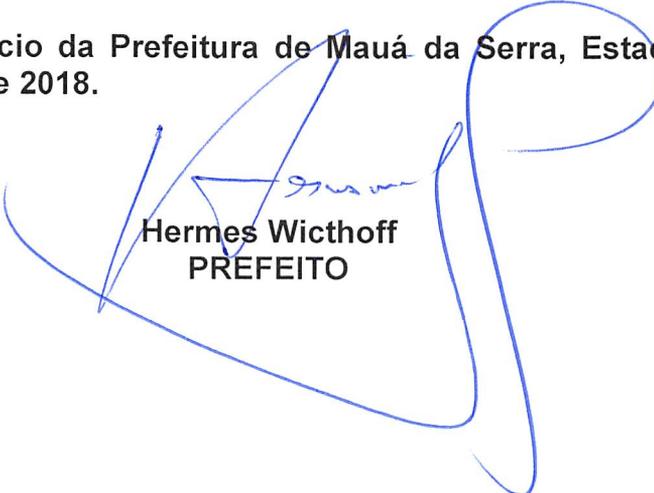
Art.1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 67/2008 de 20 de novembro de 2008, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal doar à empresa **CAIRUZ PEREIRA & LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.458.005/0001-16, uma área de terra de seu patrimônio dominical, localizada no Parque Industrial, do município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, com área total de 999.69 m².

Parágrafo Único. A revogação prevista no *caput* deste artigo decorre do não cumprimento dos encargos de doação previstos na lei autorizadora.

Art. 2º. A área disposta no artigo anterior, bem como todas suas benfeitorias, deverá ser revertida ao Patrimônio Público Municipal conforme previsto na lei de autorizadora.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2018.


Hermes Wicthoff
PREFEITO